

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO/RS

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2024

Resposta aos Questionamentos

Interessado: TELEFONICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Data: segunda-feira 17/03/2025

Prezado

Em resposta aos questionamentos apresentados por Vossa Senhoria em relação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 13/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2024, informamos que, após análise cuidadosa dos pontos levantados, os questionamentos foram devidamente respondidos. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e reforçamos nosso compromisso com a lisura e eficiência no processo licitatório.

1.1 CONTINGÊNCIA E FAILOVER

R.: Sim, o entendimento está correto. O edital exige que as duas operadoras contratadas garantam a redundância e alta disponibilidade do serviço de internet, com cada uma delas oferecendo sua respectiva conexão e assumindo a responsabilidade pela entrega da banda contratada, além de garantir uma disponibilidade mínima de 99,5% para cada link. O modelo de failover que será implementado pela FSPSCE exige que, em caso de falha de uma das operadoras, a outra assuma automaticamente, assegurando a continuidade do serviço sem interrupções.

Portanto, cada operadora deve ser capaz de entregar a qualidade e a disponibilidade do serviço dentro de seu próprio backbone, cumprindo o SLA especificado.

1.2 PRAZO DE ENTREGA

R.: Após análise, informamos que o prazo de 30 dias estabelecido no edital é considerado adequado para a execução dos serviços. No entanto, devido à necessidade de encerramento de um contrato no próximo mês e a urgência na ativação dos novos links de internet dentro deste período, não será possível estender o prazo de entrega para 60 dias. Portanto, a ativação dos links deve ser realizada conforme o cronograma de 30 dias, a fim de garantir a continuidade dos serviços sem interrupções. A FSPSCE solicita que as empresas contratadas providenciem a implementação dentro deste prazo.

1.3 Sim, o entendimento está correto. O julgamento das propostas levará em conta o valor total do serviço, incluindo tanto a conexão de internet quanto o serviço de segurança adicional, como proteção contra ataques DDOS. Isso é consistente com a exigência do edital para que as ações de segurança sejam consideradas como serviços de valor agregado, que impactam o preço final.

1.4 Após análise detalhada, entendemos que as exigências de disponibilidade e tempo de recuperação estabelecidas no edital precisam ser ajustadas para garantir consistência técnica. A disponibilidade mínima de 99,8% ao mês e o tempo de recuperação de até 4 horas são requisitos independentes, mas, considerando a natureza do serviço e o tempo de recuperação estipulado, sugerimos uma revisão no índice de disponibilidade.

A disponibilidade de 99,8% ao mês implica em um tempo máximo de indisponibilidade de aproximadamente 1,2 horas por mês, o que exige que o serviço esteja disponível quase o tempo todo. No entanto, ao se considerar um tempo de recuperação de até 4 horas para resolver falhas críticas, torna-se difícil atender a esse alto nível de disponibilidade, especialmente em cenários onde problemas podem ser mais complexos e demorar mais para serem solucionados.

Dessa forma, propomos a adequação do índice de disponibilidade mínima para 99,5% ao mês, que é mais compatível com o tempo de recuperação de 4 horas. Esse índice de 99,5% permitiria uma margem maior de tolerância a falhas, enquanto ainda garante que o serviço seja restabelecido rapidamente em até 4 horas após a ocorrência de um evento crítico.

Portanto, solicitamos a alteração do índice de disponibilidade para 99,5% ao mês, o que proporcionaria uma solução mais viável e alinhada com o tempo de recuperação de falhas, atendendo adequadamente aos requisitos técnicos do edital.

1.5 DESEMPENHO DE REDE – LATÊNCIA

Considerando o pedido de ajuste das exigências de latência e jitter, gostaríamos de ressaltar que, por se tratar de um link exclusivo e dedicado (100% da velocidade contratada, fibra óptica dedicada, Ponto a Ponto/P2P), a operadora deverá assegurar que a rede dedicada atenda ao compromisso de disponibilidade de 99,5% e garanta qualidade de serviço superior, dentro dos limites técnicos possíveis, considerando as variações naturais e os fatores externos que podem impactar a rede.

Considerando as resoluções da ANATEL, em particular a Resolução nº 717/2019 (Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações - RQUAL) e a Resolução Interna nº 132/2022, que tratam da qualidade dos serviços de telecomunicações, os valores corrigidos para latência e jitter, levando em consideração os indicadores de qualidade e os limites estabelecidos, solicito as alterações:

ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar

4.23. A contratada deverá apresentar documentação detalhada contendo:

- **Garantia de latência máxima de 40 ms e jitter máximo de 15 ms.**

ANEXO V – Termo de Referência

4.20. A contratada deverá apresentar documentação detalhada contendo:

- **Garantia de latência máxima de 40 ms e jitter máximo de 15 ms.**

Esses valores são mais alinhados com as normativas da ANATEL, considerando a flexibilidade necessária para atender a variações naturais nas condições da rede e a regulamentação do setor.

2. Sim, o entendimento está correto. A apresentação da proposta de preços deve considerar a soma dos valores de todos os itens necessários à prestação do serviço. No entanto, devido às naturezas fiscais distintas dos componentes envolvidos (equipamentos, serviços, softwares, suporte técnico, entre outros), a separação dos documentos de cobrança é uma prática comum e aceitável, desde que o valor total final não ultrapasse o montante previsto no contrato.

Solicito adicionar ao edital em item específico:

4.22. Será aceito o envio de uma ou mais faturas, onde cada fatura poderá constar um ou mais itens de cobrança mensal pelos equipamentos e/ou serviços e/ou softwares, conforme o caso e aderente ao

objeto deste edital, desde que o somatório dos valores não pode ultrapassar o valor total mensal contratado.

Atenciosamente,

Claudio Vargas Seabra

Coordenador de Gestão em TI

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO/RS